



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gerência Municipal de Defesa Civil de Fundão
CNPJ 29.323.751/0001-20 e Lei nº 833/2012



PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DE RESPOSTAS E DESASTRES 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gerência Municipal de Defesa Civil de Fundão
CNPJ 29.323.751/0001-20 e Lei nº 833/2012



PLANO DE CONTINGÊNCIA 2023

DAS VULNERABILIDADES DAS ÁREAS DE RISCO, DA PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIA, RESPOSTA, SOCORRO, ASSISTÊNCIA E RECONSTRUÇÃO DOS CENÁRIOS DE DESASTRES, EM SITUAÇÃO ANORMAL NO MUNICÍPIO DE FUNDÃO – ES.



Imagens aéreas da Ponte sobre o Rio Fundão - Ponte que dá acesso aos bairros: Orly Ramos e Santo Antonio

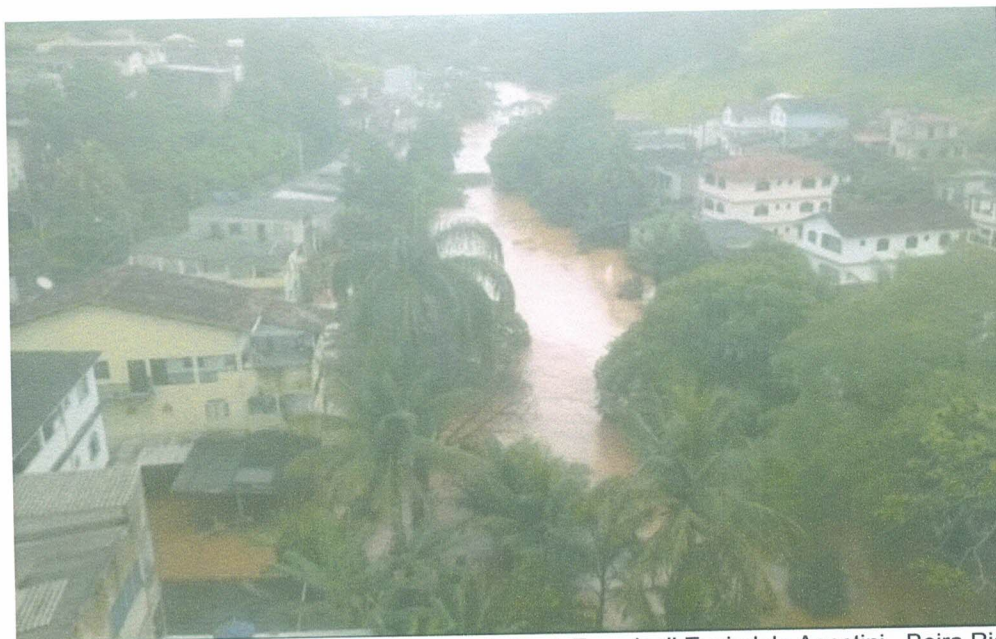


Defesa Civil faz enredo resgate de famílias ilhadas - Rua Cesar Poletti



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gerência Municipal de Defesa Civil de Fundão
CNPJ 29.323.751/0001-20 e Lei nº 833/2012



Imagens aéreas do Rio Fundão - Margens da Rod. Eng. Josil Espindula Agostini - Beira Rio



Atendimento de Equipe médica em áreas isoladas (zona rural) com apoio da Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gerência Municipal de Defesa Civil de Fundão
CNPJ 29.323.751/0001-20 e Lei nº 833/2012



FICHA TÉCNICA

NOME	CARGO
GILMAR DE SOUZA BORGES	Prefeito Municipal
JOSÉ MURILO NCOUTINHO	Vice-Prefeito Municipal
MARSEANDRO AGOSTINI LIMA	Presidente da Câmara Municipal
LUZIA GRAZZIOTTI BORGES	Secretária Municipal de Governo - SEGOV
GELSON ANTONIO DO NASCIMENTO	Procurador Geral - PROGER
MARCELO RIBEIRO DE FREITAS	Controlador Geral - CONGER
VALFRAN DE OLIVEIRA NUNES	Gerente Municipal de Proteção e Defesa Civil
FABIO CORREA PAULO	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
JEANNY SCAQUETTI DE CARLI	Secretária Municipal de Administração - SEMAD
THAYNÁ NUNES LOUREIRO	Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável - SEMOB
RAFAEL PALAURO	Secretário Municipal de Agricultura - SEAGRI Secretário municipal de Transportes e Serviços Urbanos - SETRANS
MARIA MARGARETH PITOL	Secretária Municipal de Educação - SEMED
AUCELONIA MAXIMA DA SILVA BORGES	Secretária Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social - SETHADES
EVA DO CARMO BARNABÉ DA SILVA	Secretária Municipal de Saúde - SEMUS
ZAMIR GOMES ROSALIO	Secretário Municipal de Finanças - SEFIN
FABIO SAMORA	Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Cultura - SESPORT
JEFFERSON OLIVEIRA	Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gerência Municipal de Defesa Civil de Fundão
CNPJ 29.323.751/0001-20 e Lei nº 833/2012



REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS

Número	Órgão	Telefone	Assinatura
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gerência Municipal de Defesa Civil de Fundão
CNPJ 29.323.751/0001-20 e Lei nº 833/2012



1. INTRODUÇÃO

A missão da Defesa Civil é planejar e executar o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas voltadas à redução de desastres, preservação do moral da população e restabelecimento da normalidade social. Dentro desta visão de implementar ações que visem à preservação da vida e do bem-estar da população, o Sistema de Defesa Civil busca a soma de esforços de entidades comunitárias, privadas e do Poder Público para um trabalho junto à população com a finalidade de informar, preparar e conscientizar a comunidade acerca dos problemas relativos aos desastres.

Nesse contexto a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Fundão – COMPDEC**, em atendimento às situações de risco e emergências, atua na redução de eventos adversos de forma a minimizar os danos causados pelo desastre natural, com o emprego dos recursos disponíveis, aliados às atividades coordenadas, composto por dirigentes, servidores dos diversos Órgãos da municipalidade e voluntários.

Em razão dos efeitos das mudanças climáticas repentinas, não nos é possível determinar os períodos precisos da veiculação hídrica intensa ou sua escassez, pois desastres característicos de uma determinada época do ano têm ocorrido em períodos diversos drástica e repentinamente, exigindo para seu enfrentamento, preparação e prevenção do poder público e sociedade, para a segurança da população.

O Plano de Contingência enseja desencadear o aperfeiçoamento e implantação de outras ações para aumento da capacidade de resposta às situações de risco e desastre, além de ações preventivas para minimizá-las.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gerência Municipal de Defesa Civil de Fundão
CNPJ 29.323.751/0001-20 e Lei nº 833/2012



2. LOCALIZAÇÃO

Fundão é um município brasileiro do estado do Espírito Santo. Pertencente à Região Metropolitana da Grande Vitória, à Região Intermediária de Vitória e à Região Imediata de Vitória, localiza-se ao norte da capital do estado, distando desta 53 quilômetros. Ocupa uma área de 286,854 km², sendo que 0,9 km² está em perímetro urbano.

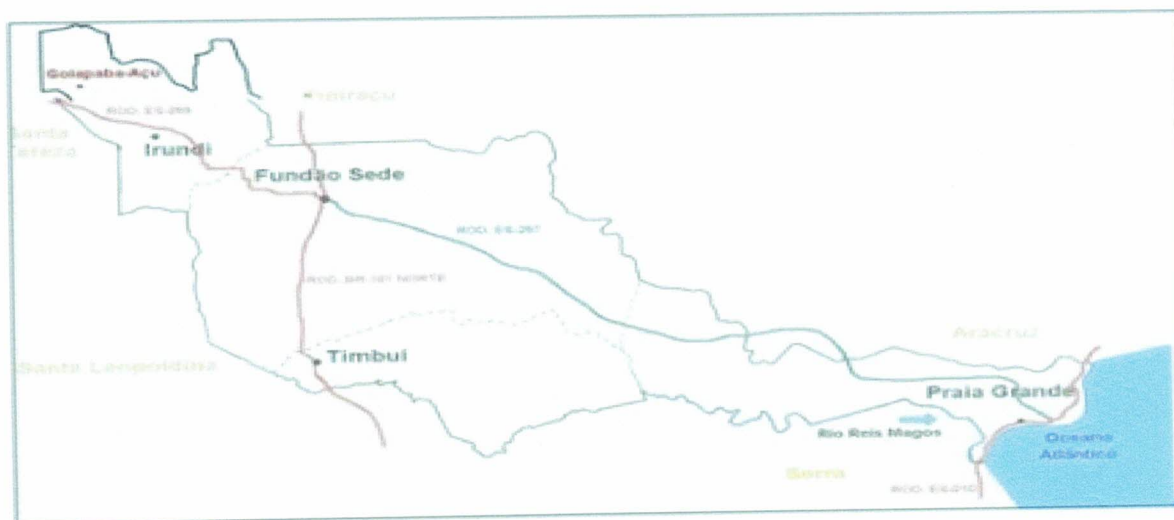


Figura 1 - Mapa do Município de Fundão - ES

Fonte: Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Lazer de Fundão – SETUR

2.1 População

Sua população, segundo dados do Censo demográfico do IBGE, em 2022, foi estimada em 22.379 habitantes.

2.2 Cidade/Distritos/ Zonas rurais

- Fundão Sede.
- Timbui - distância da sede 08 oito km.
- Praia grande - distância da sede 36 km.

2.3 Bairros com riscos de alagamentos

- Orly Ramos (Rua Everaldino Silva, Rua Cesar Poletto, Rua Wener Shenneider, Rua Mariana Bertolini Tranhagno, Rua Anisia Zanetti)
- Santo Antônio (Rua: João Sacanni, Avenida Jeronimo Sirtoli)
- Beira Rio (Rod. Eng. Josil Espindula Agostini)
- Santa Marta (Rua Leoncio Rodrigues Ramos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gerência Municipal de Defesa Civil de Fundão
CNPJ 29.323.751/0001-20 e Lei nº 833/2012



-Cisquini (Rua Santa Teresa)

-Centro (Rua Coronel Herminio Castro, Rua Candido Vieira, Rua Arcelino Nunes, Rua Carlos Alberto Pedroni, Rua Antonio Pedro de Miranda, Rua Credindio Carreta)

- Agrin Correia (Rua Vicente Farias de Oliveira e Rua Antônio Pinto Loureiro)

-Oseias (Rua Duilio Scarton, Rua Inacio da Penha Amaral, Rua Pastor Guilherme Kley)

Este **Plano de Contingência** têm a finalidade de focar as ações de prevenção e socorro para as áreas consideradas vulneráveis ao desastre principalmente, relacionados com efeitos naturais causados pelas (chuvas prolongadas ou súbitas, enxurradas, chuvas de granizo ou vendavais, no intuito de melhor empregar os recursos disponíveis dos órgãos competentes, visando reduzir as vulnerabilidades, evitando danos humanos).

3. JUSTIFICATIVA:

A atuação na preparação para emergência, resposta, assistência e reconstrução dos cenários atingidos, exige equipe, em suas respectivas áreas de atuação, para desempenharem efetivamente as ações contidas neste plano. As fortes chuvas anuais com precipitação elevada mostram a necessidade de potencialização de ações que sejam desenvolvidas pela Defesa Civil e Prefeitura Municipal, tanto em sua parte preventiva, bem como emergencial.

4. HIPÓTESE DE DESASTRES:

- Vendavais ou tempestades
- Granizos
- Desastres Naturais Relacionados com os Incrementos das Precipitações Hídricas e Inundações
- Alagamentos
- Escorregamentos ou deslizamentos
- Enxurradas ou inundações bruscas
- Estiagens
- Seca
- Incêndios Florestais

5. ESTRATÉGIAS

5.1 Plano Preventivo de Defesa Civil

- Promover conscientização da população sobre construções em áreas de risco;
- A COMPDEC deverá monitorar através do serviço meteorológico, visando convocar as equipes em caso de ALERTA, ALARME;
- Interação com os Nudec's – Núcleos de Defesa Civil Comunitária, para instituir campanhas de conscientização junto aos moradores das áreas de risco, com reuniões, a distribuição de panfletos informativos e/ou educativos;
- Palestrar nas escolas levando informações de cunho educativo e preventivo junto aos alunos residentes nos bairros com maior incidência de risco constante no Plano Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gerência Municipal de Defesa Civil de Fundão
CNPJ 29.323.751/0001-20 e Lei nº 833/2012



- Promover a revisão de recursos disponíveis junto aos Órgãos Municipais, Estaduais etc., através de check-list dos equipamentos, materiais, recursos humanos, programas sociais e demais;
- Promover a limpeza, manutenção de canais, córregos, valões, bem como a desobstrução e desentupimento dos sistemas pluviais e de esgoto;
- Criar parcerias com os meios de comunicação (Rádios, Jornais, rede sociais e Televisão, visando esclarecer, informar e educar para a prevenção e modo de agir em caso de desastre, particularmente na eminência ou ocorrência de tempestades;
- Manter os recursos (humanos e equipamentos) disponíveis e aptos ao pronto emprego / funcionamento com operadores, apoio logístico, materiais de reposição, insumos, etc. equipe, motoristas, voluntários, etc.

5.2 Preparação para a Emergência, alarme e Desastre:

Com o objetivo de prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir a população atingida, reabilitar e recuperar o cenário abatido por desastres, algumas medidas serão necessárias:

- Organização de equipe de trabalho (técnicos, funcionários, voluntários) para cadastramento, confecção de documentação, revisão de recursos, busca, salvamento e monitoramento, etc.
- Planejamento, programação e treinamento de pessoal para as atividades de apoio.
- Preparação de sistema de captação de informações e indicadores para monitoramento, divulgação de sistema de alerta.
- Planejamento e seleção de locais apropriados para abrigos provisórios e acampamentos emergenciais.
- Comunicação direta e permanente com o órgão estadual de Proteção e defesa civil.

5.3 Resposta aos Desastres: Atividades de socorro à população em risco; assistência aos habitantes atingidos (remoção para abrigos provisórios), restabelecimento da população atingida e reabilitação de cenários.

5.4 Reconstrução: Restabelecimento de serviços essenciais, visando o bem-estar da população.

5.5 Contingência: É uma eventualidade, um acaso, um acontecimento que tem como fundamento a incerteza de que pode ou não acontecer.

5.6 Normalidade: Compreende o período antes do desastre no qual devem ser desenvolvidas as atividades de prevenção, mitigação e preparação.

5.7 Anormalidade: É o período durante e após o evento de desastre quando são executadas ações de resposta, socorro, assistência e reconstrução.

5.8 Prevenção: Quando são realizadas atividades de orientação e esclarecimento a população, como formas de evitar possíveis desastres. São exemplos: a educação ambiental, a conscientização quanto a preservação dos recursos naturais, as informações e orientações quanto a percepção de riscos.

5.9 Mitigação: É a redução ou limitação dos impactos das ameaças de desastres. As atividades de prevenção acabam por se transformar em ações mitigatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gerência Municipal de Defesa Civil de Fundão
CNPJ 29.323.751/0001-20 e Lei nº 833/2012



5.10 Preparação: Quando são realizadas as ações de planejamento, prevendo a metodologia de intervenção, capacitação da equipe técnica, e preparação da comunidade, disponibilização de infraestrutura, equipamentos e demais recursos humanos, materiais e financeiros.

5.11 Resposta: Fase que em razão de um desastre é colocado em prática o Plano de Contingência, e todo o planejamento, frente aos efeitos negativos de um evento adverso. São executadas as ações de socorro e assistência às vítimas.

5.12 Recuperação: É a etapa em que são executados procedimentos para restabelecer a normalidade nos locais atingidos por desastre. É quando o poder público e sociedade realizam obras estruturais e reparadoras para restabelecer a normalidade.

5.13 Situação de Emergência: É a situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.

5.14 Estado de Calamidade Pública: É a situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta. Na legislação ordinária e na Constituição Federal, a expressão calamidade pública é utilizada como sinônimo de desastre de grande intensidade.

5.15 Desabrigado: É a pessoa que vítima de desastre perdeu a sua casa ou se tornou impossibilitada de permanecer na mesma e foi para abrigo público.

5.16 Desalojado: Àquele que teve a moradia afetada, e impossibilitado de permanecer no local foi para casa de parente ou amigo.

5.17 Evento: Fenômeno natural que ocorre em áreas não ocupadas com consequências mínimas ao homem e as suas atividades.

5.18 Evento Adverso: Fenômeno da natureza com ocorrência desfavorável, com danos e prejuízos à população e ao meio ambiente.

5.19 Ameaça: Condição, fenômeno, processo ou qualquer situação com potencial para causar uma consequência danosa.

5.20 Risco: Probabilidade de ocorrerem danos causados por eventos físicos, fenômenos da natureza ou pela atividade humana, que podem resultar em perdas de vidas ou ferimentos, danos à propriedade, rupturas sociais e econômicas ou degradação ambiental.

5.21 Desastre: Consequência de processos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um sistema vulnerável, causando danos humanos, ambientais e/ou materiais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

5.22 Vulnerabilidade: Predisposição de um sujeito, comunidade ou sistema ser afetado por ocasião de um acidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gerência Municipal de Defesa Civil de Fundão
CNPJ 29.323.751/0001-20 e Lei nº 833/2012



5.23 Deslizamentos: Deslizamentos, escorregamentos, quedas de barreiras e de encostas são algumas das palavras que ouvimos para descrever o movimento da lama, do solo e rochas ao longo de uma encosta. Em alguns casos a possibilidade de haver deslizamento é maior como, por exemplo, em terrenos inclinados e/ou encostas modificadas pela ação humana.

5.24 Alagamento: Acúmulo temporário de água nas ruas e nos perímetros urbanos, por fortes precipitações pluviométricas que superam a capacidade do sistema de drenagem urbana.

5.25 Inundação: Transbordamento de água da calha normal de rios, mares, lagos e açudes. Em função da magnitude, as inundações são classificadas como: excepcionais, de grande magnitude, normais ou regulares de pequena magnitude. Na maioria das vezes, o incremento dos caudais de superfície é provocado por precipitações pluviométricas intensas e concentradas pela intensificação das chuvas sazonais, por saturação do lençol freático ou por degelo. As inundações podem ter outras causas como: assoreamento do leito dos rios; compactação e impermeabilização do solo; erupções vulcânicas em áreas de nevados; rompimento de barragens; estrangulamento de rios.

5.26 Enchente: Elevação do nível de água de um rio, acima de sua vazão normal. Termo normalmente usado como sinônimo de inundação.

5.27 Talude: Terreno inclinado, escarpa ou rampa. Superfície de uma escavação ou aterro. Inclinação de uma superfície expressa em fração ou percentagem.

6. CRISE HÍDRICA, SECA E ESTIAGEM

Conjunto de acontecimentos que leva à escassez de água num determinado local. Considerada preocupante, em razão do grande número de pessoas atingidas, chegando ao ponto inevitável de tomar como ação o racionamento de água.

A seca e a estiagem são fenômenos caracterizados pela ausência, escassez, frequência reduzida, quantidade limitada e má distribuição das precipitações pluviométricas durante as estações chuvosas. Os eventos afetam uma determinada região por um período de tempo relativamente grande, capaz de que produzir efeitos negativos em nível local e regional, provocando uma redução das reservas hídricas existentes.

Está relacionada com a distribuição das precipitações pluviométricas e dos recursos naturais, principalmente de água, por isso, não ocorre de forma súbita e depende em grande medida da demanda de água que existe na região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gerência Municipal de Defesa Civil de Fundão
CNPJ 29.323.751/0001-20 e Lei nº 833/2012



Imagem periodo da seca Fundão-ES

7.SISTEMA DE COMANDO EM OPERAÇÕES (SCO)

O principal foco da Defesa Civil concentra-se na administração dos desastres, e redução das consequências decorrentes de eventos adversos, seja diminuindo a sua intensidade ou aumentando a capacidade de resposta para resistir aos mesmos.

O Sistema de Comando em Operações (SCO) é uma ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as operações de resposta em situações críticas de qualquer magnitude, pois permite a adoção de uma estrutura organizacional integrada para enfrentar as demandas e complexibilidades das mesmas, é utilizada no gerenciamento do desastre, aumentando a eficácia dos trabalhos dos envolvidos com o acionamento dos organismos de resposta através de seus recursos operacionais.

OBS: Em situações críticas deverá ser instalado imediatamente o Sistema de Comando em Operações – SCO, como ferramenta de controle e redirecionamento operacional de desastre. Os profissionais listados pelos órgãos afins, são identificados e chamados de acordo com a necessidade da crise, com o apontamento das horas trabalhadas no Sistema de Plantões Emergenciais e Alerta, sem prejuízo ao servidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gerência Municipal de Defesa Civil de Fundão
CNPJ 29.323.751/0001-20 e Lei nº 833/2012



8. FINALIDADE DO PLANEJAMENTO:

Nortear as ações de Coordenação da COMPDEC, da Prefeitura Municipal de Fundão – ES e as ações dos demais Órgãos, Instituições, Entidades, ONG'S e comunidades envolvidas no âmbito Municipal, quando da ocorrência de anormalidade, adoção de procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a desastres naturais, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes do evento.

Denomina-se “contingência” uma situação de incerteza, quanto a um determinado evento, fenômeno ou acidente, que pode se concretizar ou não, durante um período de tempo determinado.

Tem planejamento tático que é elaborado a partir de uma determinada hipótese de desastre, e tem por finalidade:

- Facilitar as atividades de preparação para emergências e desastres;
- Otimizar as atividades de resposta aos desastres.

9. OBJETIVO GERAL:

Preservar vidas e restabelecer a situação de normalidade no Município, no menor prazo possível.

10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Combater sinistros;
- Socorrer e assistir a população vitimada;
- Reabilitar os cenários dos desastres;
- Restabelecer, o mais rápido possível, os serviços públicos essenciais da população.

11. PRINCIPAIS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS QUANDO DAS OCORRÊNCIAS

11.1 Isolamento e Segurança da Área Atingida

Órgãos Vocacionados:

- Equipe de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC
- Polícia Militar

11.2 Combate a Sinistros - Busca e Salvamento

11.2.1 Resgate de vítimas:

Órgãos Vocacionados:

- Corpo de Bombeiros Militar – CBMES
- Equipe de Defesa Civil – COMPDEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gerência Municipal de Defesa Civil de Fundão
CNPJ 29.323.751/0001-20 e Lei nº 833/2012



11.3 Atendimento Pré-Hospitalar

Órgãos Vocacionados:

- Corpo de Bombeiros Militar
- SEMUS – Municipal (Secretaria Municipal de Saúde)
- Equipe Suporte

11.4 Atendimento Médico Especializado

Órgãos Vocacionados:

- Hospital
- Hospital e Maternidade São Camilo (Aracruz)
- Outros de Referência (Rede Pública)

11.5 Cadastramento e acompanhamento de vítimas, triagem socioeconômica, recepção e distribuição de donativos, registro geral e processamento das informações, manter a equipe de profissionais de prontidão.

Órgãos Vocacionados:

- COMPDEC
- SETHAS

11.6 Divulgação das Informações para a Imprensa

Órgãos Vocacionados:

- Secretaria Municipal de Administração PMF
- Assessoria de Comunicação PMF
- Gabinete PMF

11.7 Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Órgãos Vocacionados:

- SEMUS (Secretaria Municipal de Saúde PMF)
- SESA (Secretaria Estadual de Saúde)

11.8 Reabilitação dos serviços essenciais

Órgãos Vocacionados:

- SEMOB
- SEAGRI
- SETRANS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gerência Municipal de Defesa Civil de Fundão
CNPJ 29.323.751/0001-20 e Lei nº 833/2012



11.9 Descontaminação, Desinfestação e Desinfecção das Áreas Atingidas

Órgãos Vocacionados:

- SEMUS (Secretaria Municipal de Saúde)
- SESA (Secretaria Estadual de Saúde)

11.10 Avaliação de Danos e Levantamento das Necessidades

Órgãos Vocacionados:

- Secretarias Municipais e Estaduais nas demandas que lhes forem afins.
- COMPDEC PMF - CEPDEC/ES

11.11 Disponibilização de Equipamentos, materiais e equipes

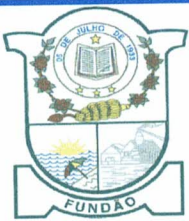
Órgãos Vocacionados:

- SEMOB
- SEAGRI
- SETRANS

12. SISTEMÁTICA DE ACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO AO DESASTRE.

12.1 Do acionamento dos órgãos

ÓRGÃO	ENDEREÇO	TELEFONE	RESPONSÁVEL
COMPDEC	Rua Luiza Gon Pratti - 35 - Centro	99650-1632 (Plantão)	Valfran de Oliveira Nunes
SETHADES	Rua Major Bley - 40 - Centro	3267-2540	Aucelonia Maxima da Silva Borges
SEGOV	Rua São José - 135 - Centro	3267-1724	Luzia Grazzittotti Borges
SEMED	Av. José Agostini - 204 - São José	3267-1503	Maria Margareth Pitol
SEMAD	Rua São José - 135 - Centro	3267-1565	Jeanny Scaquetti de Carli
SEMOB	Rua Luiza Gon Pratti - 41 - Centro	3267-1593	Thayna Nunes Loureiro
SEMUS	Rua Luiza Gon Pratti - 185 - Centro	3267-2631	Eva do Carmo Barnabe da Silva
SEAGRI E SETRANS	Rod. Eng. Josil Espindula Agostini - s/n - Km 100 - Beira Rio	3267-2327	Rafael Palauro
SEMAM	Av. Presidente Vargas - 15 - Centro	3267-1276	Jefferson Oliveira
SEFIN	Av. Presidente Vargas - 15 - Centro	3267-1276	Zamir Gomes Rosalino
SESPORT	Rua Eng. Josil Agostini - s/n - Centro	3267-2282	Fabio Samora
PROGER	Rua Stefano Broseghini - 114 - Centro	3267-1521	Gelson Antonio do Nascimento
CONGER	Rua Stefano Broseghini - 114 - Centro	3267-2754	Marcelo Ribeiro de Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gerência Municipal de Defesa Civil de Fundão
CNPJ 29.323.751/0001-20 e Lei nº 833/2012



O acionamento dos diversos órgãos envolvidos nas operações de emergência, ou expostos a desastre provocados por ação prevista neste Plano, se dará de forma ordenada e sistêmica, através do Plano de Chamada, visando à otimização do emprego de todos os recursos necessários, dispostos de acordo com que preceitua o Sistema de Comando de Operações – SCO, em local, data, horários definidos e indicados pela Coordenadoria de Defesa Civil.

Identificada a situação anormal os órgãos relacionados deverão ser imediatamente acionados e adotarão as medidas que lhes couber, de acordo com as missões específicas de cada órgão.

12.2 Da identificação da situação de anormalidade

Situação anormal, via de regra, é um assunto de segurança. As medidas de prevenção e resposta não devem estar limitadas a comunidade, bairro, município ou até mesmo ao próprio Estado, não obstante à tramitação normal desse tipo de informação pelos demais órgãos. O órgão central do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – Estado do Espírito Santo- CEPDEC deverá ser continuamente informado do desenrolar dos fatos para, enfim, informar precisamente os devidos órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC;

12.3 Da Coordenação

Somente de forma bem coordenada, a conjugação dos esforços se traduzirá na mitigação ou minimização dos impactos sobre as populações. Dessa forma, a coordenação geral das ações propostas neste Plano, quanto às operações de emergência e/ou resposta aos desastres, será desempenhada pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e Secretaria Municipal de Administração.

13 ANEXOS

13.1 ANEXO I

131.1 Relação Dos Órgãos Municipais

11.2 ANEXO II

13.2.1 Relação De Órgãos Estaduais, Federais e Privados

ÓRGÃO	TELEFONES
CBMES	3372-2003
	193
	99974-1041
Defesa Civil Estadual	3194-3652
12º Batalhão PM	190
Polícia Civil/ES	181
Polícia Rodoviária Federal (PRF)	99831-5132
Cesan	115
Edp	99942-4299
Aeroporto	99747-8421
Capitania dos Portos	99225-3248



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gerência Municipal de Defesa Civil de Fundão
CNPJ 29.323.751/0001-20 e Lei nº 833/2012



13.3 ANEXO III

13.3.1 Relação De Órgão e Recursos Disponíveis PMF

13.3.1.1 Gabinete (GABPE)

Responsável por passar informações a imprensa e demais órgãos, manter contatos com secretarias para apoio nas ocorrências.

13.3.1.2 Secretaria Municipal De Saúde (SEMUS)

Avaliar os danos e identificar as necessidades em saúde;

Reabilitar a rede de serviços de saúde;

Acompanhar as ações de busca, resgate, socorro, execução e assistência médico-hospitalar das vítimas;

Intensificar as ações de prevenção, proteção, educação, recuperação e reabilitação previamente determinadas para o setor de saúde;

Fortalecer o atendimento pré-hospitalar e hospitalar;

Fortalecer o fluxo de atendimento para agravos prioritários;

Identificar e acompanhar as ações desenvolvidas nos abrigos;

Estabelecer fluxos de atendimento;

Monitorar a morbimortalidade e outros impactos à saúde humana;

Intensificar as ações de vigilância epidemiológica de doenças decorrentes de enchentes e inundações;

Intensificar e promover ações para a atenção psicossocial;

Intensificar as ações de controle de vetores (mosquitos, roedores e animais peçonhentos);

Intensificar as ações de vigilância sanitária e executar medidas de controle e de higiene nos ambientes públicos, domiciliares e comerciais;

Orientar e intensificar o manejo e destino de animais mortos.

13.3.1.3 Secretaria Municipal De Finanças e Planejamento (SEMFI)

Suporte e apoio na criação do CNPJ e na utilização do cartão de pagamento de Defesa Civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gerência Municipal de Defesa Civil de Fundão
CNPJ 29.323.751/0001-20 e Lei nº 833/2012



Consulta ao Cadastro de Contribuinte referente à identificação da inscrição cadastral dos imóveis a serem demolidos;

Verificar no Cadastro Municipal de contribuintes a situação dos imóveis das famílias desabrigadas;

Capitar recursos para reconstrução do cenário afetado por um acidente, a curto e longo prazo.

133.1.4 Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

Conscientização e treinamento dos alunos com relação à importância da solidariedade na situação de emergência;

Palestras nas escolas sobre noções básicas de Defesa Civil para alunos e comunidade em geral;

Disponibilização de estabelecimento de ensino para eventual acolhida de desabrigados;

Designação de mão-de-obra, preferencialmente com experiência para trabalho temporário nos abrigos, encarregada pela preparação das refeições e limpeza do ambiente;

13.3.1.5 Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)

Manter-se atualizado quanto às mudanças do clima, acompanhando as previsões climáticas emitidas pelo INCAPER, CEPDEC, CEMADEN e outros órgãos credenciados oficialmente;

Coordenar as ações desempenhadas pelo Comitê, ativando os fluxos de informações, visando sua integração operacional, de acordo com a intensidade do desastre;

Oferecer subsídios para o planejamento das ações municipais integradas às ações da comunidade;

Manter o levantamento de toda a população desabrigada e de pessoas possivelmente atingidas por danos materiais e ambientais, prejuízos sociais e econômicos. Os danos repassados pela COMPDEC servirão como referência para o levantamento;

Providenciar o relatório da situação dos desabrigados e das pessoas atingidas.

13.3.1.6 Procuradoria Geral do Município (PROGER)

Responsabilizar-se, em sintonia com a COMPDEC, pela elaboração de decretos de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, além de outros atos normativos em nível municipal que tenham relação com a ocorrência do desastre.

13.3.1.7 Controladoria Geral (CONGER)

Principal finalidade é realizar auditorias preventivas e interagir com o controle.

133.1.8 Secretaria Municipal De Trabalho, Habitação e Assistência Social (SETHAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gerência Municipal de Defesa Civil de Fundão
CNPJ 29.323.751/0001-20 e Lei nº 833/2012



a) Providenciar donativos para as pessoas atingidas por desastres, dando-lhes assistência com o fornecimento de cestas básicas, kit-limpeza, kit-higiene, colchões, cobertores e telhas;

b) Orientar a população quanto às ações de assistência social, como, por exemplo:

Acompanhamento psicossocial das famílias desalojadas ou desabrigadas;

Encaminhamento psicossocial das famílias desalojadas ou desabrigadas;

Encaminhamento para os serviços, programas e projetos da Administração Municipal;

Coordenação de pesquisas e levantamentos socioeconômicos de pessoas afetadas por desastre;

Cadastramento de famílias;

Orientação e controle de alojamento;

Inserção das famílias afetadas pelo desastre em programas de geração de trabalho e renda, por meio de parcerias estabelecidas com outros órgãos e outras esferas de governo;

Inserir famílias no aluguel social (caso for necessário).

c) Designação, quando necessário, de assistente social do quadro da secretaria para acompanhar a entrega dos materiais, bem como orientar a equipe municipal quanto ao acolhimento das famílias desalojadas e desabrigadas.

13.3.1.9 Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos (SETRANS)

Providenciar máquinas e equipamentos para atender emergências em diversos tipos de áreas sinistradas (estradas vicinais, rodovias, bueiros, pontes, encostas, etc.) e auxílio para remoção da população atingida;

Manutenção da trafegabilidade das vias de modo a permitir o transito de pessoas (acesso aos serviços essenciais), bem como a chegada das ações de apoio às pessoas afetadas pelas enchentes, seja na zona rural ou urbana;

Disponibilizar veículos necessários ao atendimento da população atingida;

Limpeza geral nas ruas afetadas;

Garantir a limpeza de alojamento, levando todo o material e equipamento necessários;

Providenciar carro-pipa.

13.3.1.10 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável (SEMOB)

Atuar em locais de interesse ambiental que sofreram sinistros ou estão em risco;

Garantir a fiscalização das áreas de interesse ambiental e de risco no sentido de preservar o local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gerência Municipal de Defesa Civil de Fundão
CNPJ 29.323.751/0001-20 e Lei nº 833/2012



Vistoriar ocorrência de acidentes com vazamento de produtos perigosos e outros materiais que possam causar danos às pessoas e ao meio ambiente, determinando ações pertinentes à regularização, bem como a identificação de possíveis áreas de risco;

Realizar vistoria nas áreas afetadas por desastre;

Verificar a possibilidade de execução de obras ou estabilização ou contenção em áreas de risco;

Impedir novas ocupações em áreas de risco.

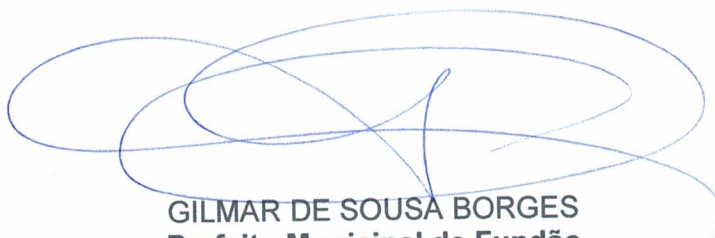
13.3.1.3.11 Secretaria municipal de Esportes, Turismo e Cultura (SESPORT)

Disponibilizar o Ginásio Poliesportivo (quadras, campo de futebol) local para abrigar a parcela da população eventualmente atingida pelo desastre.

13.3.1.3.12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO visa delinear as ações de prevenção, preparação e resposta, objetivando, a preservação da vida, da integridade física e moral da população, unindo esforços para restabelecimento da normalidade e paz social.

Fundão, 19 de janeiro de 2023.



GILMAR DE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal de Fundão



VALFRAN DE OLIVEIRA NUNES
Gerente de Proteção e Defesa Civil